



DECRETO EXECUTIVO Nº 782, DE 09 DE MAIO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.de Saúde e Assistência Social
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00– Outros Serv.terc.-Pes.Jurídica...R\$ 1.310,00

ÓRGÃO: 06– Sec.Agric.Indústria, Comércio, desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.692.0019.2.066 – APOIAR A INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 750,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 06– Sec.Agric.Indústria, Comércio, desenvolvimento e Meio Ambiente
01.18.541.0021.2.064 – REALIZAÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00– Outros Serv.terc.-Pes.Jurídica.....R\$ 750,00


- Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 1.310,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de maio de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 05 de 06